

CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS **BOLETIM OFICIAL**

RESPONSÁVEL: MESA EXECUTIVA

José Diamantino Duarte Ribeiro PRESIDENTE

> **Anderson Campos** VICE-PRESIDENTE

Rafael Santos de Oliveira

Edvan Gomes da Silva

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 495 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O Vereador ANDERSON CAMPOS, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Abraão David Neto, para que possa oficiar o setor competente da municipalidade, a fim de que seja realizado o serviço de recapeamento asfáltico da Rua Arcirio Gouveia, no bairro de Olinda, em toda sua extensão.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender a solicitação dos moradores da localidade, pois o asfalto no local encontra-se em más condições, causando bolsões d'água, além de outras irregularidades, dessa forma pretendemos dar uma melhor qualidade de vida aqueles que ali residem.

Diante do exposto, aguardamos o atendimento com a máxima urgência, para que possa ser atendida no menor espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO N.º 496 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O vereador LEANDRO HUNGRIA, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Abraão David Neto, com a máxima urgência, para que determine ao órgão competente da municipalidade, que sejam tomadas providências, no sentido de que seja feita manutenção, tanto corretiva quanto preventiva dos brinquedos instalados dentro do PARQUE MUNICIPAL NATURAL DO GERICINÓ PREFEITO FARID ABRÃO.

Esta indicação tem por finalidade, atender aos inúmeros apelos dos pais e responsáveis das crianças que frequentam o parque e hoje não podem brincar sem que haja o risco de ferimentos.

Diante do exposto, aguardamos com a máxima urgência a aprovação da nossa indicação, e a que mesma seja atendida no menor espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO Nº 497 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O Vereador ANDERSON CAMPOS, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Abraão David Neto, para que possa oficiar o setor competente da municipalidade, a fim de que seja realizado a operação tapa buraco, na Rua João Evangelista de Carvalho, em frente ao número 245, no bairro: Cabral.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender a solicitação dos moradores da localidade, pois o asfalto no local encontra-se em más condições, onde inclusive encontra-se um buraco, causando bolsões d'água, além de outras irregularidades, dessa forma pretendemos dar uma melhor qualidade de vida aqueles que ali residem.

Diante do exposto, aguardamos o atendimento com a máxima urgência, para que possa ser atendida no menor espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO Nº 498 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O Vereador ANDERSON CAMPOS, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Abraão David Neto, onde possa oficiar o setor competente da municipalidade, para que seja instalado um semáforo no cruzamento das ruas, Estrd. Eliseu de Alvarenga com a Rua Alberto Teixeira da Cunha.

JUSTIFICATIVA:

Nossa indicação atende a solicitação de nossos munícipes, visando trazer segurança para aqueles que ali trafegam, pois se trata de um cruzamento com grande fluxo de pedestres diariamente, os veículos que ali trafegam não respeitam os transeuntes, além disso, ocorrem várias colisões no local.

Diante do exposto, aguardamos o atendimento com a máxima urgência, para que possa ser atendida no menor espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO Nº 499 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O vereador Farol indica na forma do Regimento Interno, que seia oficializado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Abraão David Neto, a necessidade de pedir a construção de uma Praça na Rua: Antônio Pereira de Carvalho com a Rua Amadeu Lara, bairro do Cabuís, no Município de Nilópolis.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender os inúmeros apelos dos moradores do local, já que a área se encontra virando ponto de descarte de lixo, entulho e animais mortos.

O cheiro insuportável acaba trazendo transtorno e mal aspecto para a localidade.

Sabedor da Altíssima sensibilidade e interesse do Exmo. Chefe do poder Executivo, aguardamos um parecer favorável ao nosso pleito.

INDICAÇÃO Nº 500 DE 23 DEAGOSTO DE 2023.

O vereador Farol indica na forma do Regimento interno, que seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Abraão David Neto, a necessidade de pedir a pintura, limpeza e colocação de lâmpadas no escadão Rua Andrade Figueira, no bairro do Cabuís, Município de Nilópolis.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender os inúmeros apelos dos moradores do local, já que a área se encontra abandonada, nas escuras, trazendo risco de assalto para os moradores da localidade.

Sabedor da Altíssima sensibilidade e interesse do Exmo. Chefe do poder Executivo, aguardamos um parecer favorável ao nosso pleito.

INDICAÇÃO Nº 501 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O vereador Rafael Régis, por meio desta Indicação Legislativa, solicita ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto, a criação urgente do "Banco de Leite Humano", com o objetivo de ampliar as chances de recuperação de bebês nilopolitanos prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) neonatais, além de proporcionar um desenvolvimento mais saudável ao recém-nascido por toda a sua vida.

JUSTIFICATIVAS:

O Banco de Leite Humano tem como objetivo disponibilizar leite humano para os bebês prematuros ou para crianças de baixo peso e ainda permitir que mulheres que têm intenção e possibilidade de doar tenham um local adequado para fazê-lo. Qualquer quantidade de leite humano doado pode ajudar os bebês internados, que, a depender de seu peso e condições clínicas, podem precisar, cada um, de apenas 1 ml de leite a cada refeição.

De acordo com o item XII, do artigo nº 13, da Lei Orgânica Municipal, compete ao Poder Executivo prestar serviços de atendimento à população, com o uso de recursos próprios ou mediante convênio com entidade especializada.

O ato de doar contribui efetivamente para melhorar a sociedade, as instituições e, principalmente, as pessoas. Ao enxergar às necessidades do próximo e fazer algo para supri-las, nos tornamos mais justos e solidários. Doar é um ato de desprendimento, renúncia, entrega e amor ao próximo.

INDICAÇÃO Nº 502 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O vereador Rafael Régis, por meio desta Indicação Legislativa, solicita ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto, instituir a educação ambiental em todos os níveis de ensino da rede pública do município de Nilópolis, de forma integrada aos programas educacionais que desenvolvem.

JUSTIFICATIVAS:

Esta Indicação Legislativa está embasada pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. De acordo com o artigo 2º dessa norma, "a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional. devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal".

Todos os brasileiros têm direito à educação ambiental. Segundo os artigos 205 e 225 da Constituição Federal, cabe ao Poder Público definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

De acordo com o artigo 9º, da Lei nº 9.795, entende-se por educação ambiental nas escolas a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas, englobando os níveis de educação básica, infantil, fundamental, média, superior, especial, profissional e de jovens e adultos.

Com a perspectiva de que a população mundial viverá em um ambiente com temperaturas mais elevadas nos próximos anos, ampliar a conscientização das crianças por meio da educação ambiental pode tornar o nosso planeta menos hostil à sobrevivência humana.

Sendo assim, solicito ao senhor prefeito providências no sentido de instituir, no próximo ano letivo, a Educação Ambiental em todas as escolas da rede pública municipal.

INDICAÇÃO Nº 503 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O vereador Rafael Régis, por meio desta Indicação Legislativa, solicita ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto. instituir nas unidades escolares municipais, que oferecem a educação infantil e o ensino fundamental, o uso da Inteligência Artificial (IA). tecnologia eficaz na retenção e assertividade de alunos.

JUSTIFICATIVAS:

Na tecnologia, a IA é a inteligência demonstrada por máquinas ao executar tarefas complexas associadas a seres inteligentes, além de também ser um campo de estudo acadêmico, no qual o principal objetivo é de executar funções de modo autônomo.

Segundo a avaliação da plataforma MKT4Edu, com os avanços tecnológicos, a utilização da Inteligência Artificial não só é uma realidade no cenário educacional, como é fundamental na adoção de estratégias eficazes que visam à retenção de alunos na sala de aula. A IA, de acordo com a plataforma, também permite a criação de um relacionamento mais eficiente com os alunos, por meio da personalização do contato.

Através da análise de dados dos alunos, a IA torna possível a identificação dos estudantes que estão mais dispersos com os conteúdos que estão sendo ministrados. Com essas informações, a IA auxilia o professor na elaboração de conteúdos estratégicos que voltem a atrair e alcançar esses alunos.

Diante do acima exposto, solicito ao senhor prefeito instituir a IA na rede municipal de ensino. Isso feito, não tenho dúvidas, beneficiará não só os nossos alunos da rede municipal, como também o corpo docente das nossas escolas.

INDICAÇÃO Nº 504 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O vereador Rafael Régis, por meio desta Indicação Legislativa. solicita ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto, instituir no município um programa de apoio e orientação para a transição de ex-militares que residem em Nilópolis para a vida civil.

JUSTIFICATIVAS:

Os ex-militares, quando retornam à vida civil, muitas das vezes enfrentam dificuldades na reinserção ao mercado de trabalho e na adaptação às novas realidades. Nesse sentido, é essencial que o poder público desenvolva políticas públicas voltadas para a assistência e o suporte a esses cidadãos.

Esta Indicação tem como objetivo principal promover a inserção social dos ex-militares nilopolitanos, que normalmente têm dificuldade de se inserir no mercado de trabalho em virtude da falta de capacitação profissional. Esta proposição visa contribuir para a melhoria das condições de vida desses cidadãos e garantindo-lhes dignidade e respeito.

A Lei Orgânica Municipal diz, nos parágrafos nº 149, 150 e 198, que o trabalho é obrigação social do Poder Público. Sendo assim, deve prestar assistência a quem dela necessita e garantir a todos o direito ao emprego e à justa remuneração, que proporcione existência digna na família e na sociedade.

Diante do acima exposto, solicito ao senhor prefeito instituir o referido programa, o qual será de grande importância para ex-militares que residem em nossa cidade.

INDICAÇÃO Nº 505 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O vereador Rafael Régis, por meio desta Indicação Legislativa, solicita ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto, instituir no município o benefício, por mim denominado de "MOEDA SOCIAL BEIJA-FLOR". O auxílio tem como objetivo transferir renda pública às famílias que vivem em situação de pobreza, com renda per capita mensal de R\$ 60,00 a R\$ 120,00.

JUSTIFICATIVAS:

Mais da metade da população brasileira - 58.7% - vive atualmente com algum tipo de insegurança alimentar. Isso quer dizer

que, em 2022, 33,1 milhões de brasileiros estão passando fome. Os dados foram divulgados pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan).

De acordo com o Mapa da Pobreza e Desigualdade, produzido pelo IBGE, em 2003, 32,48% da população nilopolitana ou aproximadamente 53.000 pessoas sofria algum tipo incidência da pobreza. Nos 91 municípios do estado, Nilópolis encontra-se na 41ª posição entre os mais pobres.

Em 2020, 2.700 famílias eram atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social do município (Cras) de Nilópolis. Outro dado importante: 13,9% da população nilopolitana recebe algum benefício social do Governo Federal, como o Auxílio Brasil, o ex-Bolsa Família.

Sendo assim, esta IL propõe ao Poder Executivo a emissão para cada família de um cartão de débito, denominado "Moeda Social Beija-Flor", e cujo uso só poderá ser feito no comércio local, em estabelecimentos devidamente credenciados, sendo proibida à sua utilização em outro município que não seja Nilópolis.

A criação da "Moeda Social Beija-Flor", em Nilópolis, além de amparar os mais pobres, aquecerá a economia local e em consequência aumentará a arrecadação de tributos municipais.

INDICAÇÃO Nº 506 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O vereador Rafael Régis, por meio desta Indicação Legislativa, solicita ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto, a criação do "Borboletário Municipal", no Parque Natural de Gericinó Prefeito Farid Abrão, com o objetivo de proporcionar uma opção de lazer ao povo nilopolitano e impulsionar o turismo no município.

JUSTIFICATIVAS:

O Borboletário Municipal tem como finalidade a criação e exibição de várias espécies de borboletas, proporcionando uma opção de lazer e aprendizado ao visitante. Além da exposição e do contato com o colorido e a beleza das borboletas vivas, os visitantes poderão acompanhar, no laboratório, o desenvolvimento das outras etapas da vida destes insetos, desde a fase de larvas até o inseto adulto, e conhecer de perto a rotina das borboletas, desde sua alimentação com néctar das flores até a postura de ovos.

No Brasil existem dois grupos de borboletários: os públicos e os privados. O maior borboletário público do Brasil fica no Pará e se chama Mangal das Garças. Na cidade do Rio de Janeiro, existe o Borboletário Fiocruz, que é mantido pela Fundação Oswaldo Cruz. Já o maior borboletário privado do país é o Águias da Serra e encontra-se na cidade de São Paulo. Os equipamentos atraem grupos escolares locais, turistas, famílias e visitantes da terceira idade.

Diante da importância do Borboletário Municipal para o conhecimento do rico e belo mundo das borboletas e visando o impulsionamento do turismo local, solicito ao Exmo. Senhor prefeito atender esta Indicação Legislativa.

INDICAÇÃO Nº 507 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O vereador Rafael Régis, por meio desta Indicação Legislativa. solicita ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto, instituir urgente, nos órgãos públicos, empresas privadas e estacionamentos de veículos prioritários, localizados no nosso município, a obrigatoriedade de darem atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia, durante todo o horário do expediente.

JUSTIFICATIVAS:

A fibromialgia (FM) é uma síndrome clínica que se manifesta com dor no corpo todo, principalmente na musculatura. Junto com a dor, a fibromialgia geralmente provoca a fadiga (cansaço), sono não reparador (a pessoa acorda cansada) e outros sintomas como alterações de memória e atenção, ansiedade, depressão e alterações intestinais. Uma característica da pessoa com FM é a grande sensibilidade ao toque e à compressão da musculatura pelo examinador ou por outras pessoas.

Segundo a Sociedade Brasileira de Reumatologia, a fibromialgia é um problema bastante comum, visto em pelo menos em 10 a 15% dos pacientes que vão a um consultório de Reumatologia. De cada 10 pacientes com fibromialgia, sete a nove são mulheres (ver anexo).

Em abril deste ano, desembargadores do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro consideraram constitucional a Lei nº 7112/2021, proposta pela Câmara Municipal da cidade do Rio de Janeiro, e na qual garante às pessoas que sofrem de fibromialgia atendimento preferencial nos órgãos públicos e empresas privadas situadas no município carioca.

RESOLUÇÃO



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nilópolis

RESOLUÇÃO № 114 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA» CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NICÓPOLIS E ESTABLLECE OCTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cintura Municipal de Nilópolis aprova a de acordo com o Art. 48, IV da Lei Orgânica Municipal Art. 36,

Art. I" - Criar a Biblioteca Pública no árrbito da Cámata Municipal de Nilépolis, com o objetivo de atender os nes de britara e informação do prevo dilopolita

§ 1.º - A disposibilização de letium que trata esse artigo deverá ser feita de forma fluica e digital (e-book). § 2.º - A fim de cumprir o que determine este artigo, a Câmara Marieipal devera providenciar a aguisição da ros que fará parte do Hibliotoca Pública

§ 3.º - Aquitição do acervo de livros que trata o paragrafo, amerios deverá ser feita mediante recursos isposibilizados no Organismo Assall da Câmara Municipal e os mediante dosção

§ 4.º - A dosção de livros que trasa o paragrafo anterior devera seguir as ações prenut de Bibliotecii: Pablicii: (55/BP)

Am. 2º - A impliamação e gustão da Bibliosoca da Câmura Municipal, maios como a seleção do material a ser

PRESIDENTE

nibiliando as público externo, ficarão a cargo da Comissão de Educação, Cultara, Esporte e Lazer (CECEL). Art. 3" : Esta Resolução extra em vigor na data de sua publicação

er kintako